

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5976/2021. De 29 de setembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°208/2021 - Data: de 29 de setembro de 2021. **Súmula:** "Altera os membros da Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis, Tolerados e Proibidos, decorrentes da Lei Complementar n. 06 de 15 de setembro de 2006, conforme especifica ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.459/2021:

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos incisos I, II, III, todos do artigo 1º, do Decreto n. 5807, de 15 de junho de 2021, restando designados os seguintes membros junto a composição da Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis, Tolerados e Proibidos, decorrentes da Lei Complementar n. 06, de 15 de setembro de 2006:

"(...).

Art. 1º (...).

 (\ldots) .

- I Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:
- a) Titular: Sandro de Tarcio Maguino de Lima, RG n. 15.912.796-6/SESP/PR:
- b) Suplente: Rodriany Barbosa Da Silva, RG n. 6.511.729-0SESP/PR.
- II Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
- a) Titular: Dirceu Antonio Anderson Junior, RG n. 4.126.443 8/SESP/PR;
- b) Suplente: Carla Bueno, RG n. 9.020.536-6 SESP/PR.
- III Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
- a) Titular: Elias Belarmino Correia, RG n. 5.051.597-4 SESP/PR;

9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Konery Journal

b) Suplente: Elaine de Fátima Campos da Rocha, RG n. 9.966.337-5/SESP/PR.

(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal